

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

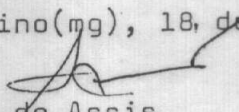
A Câmara do Município de Ouro Fino - decreta e eu sanciono a seguinte lei:

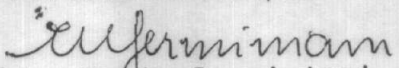
Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

Artigo 2º - Dos estudos e do processamento da ampliação do perímetro urbano, a cidade contará de futuro, com a abertura de novas vias publicas e novas áreas habitacionais, e dentro das possibilidades orçamentárias, com os benefícios da instalação de agua, esgoto e iluminação elétrica.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG), 18, de Julho de 1978


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração